

ATA Nº 12 / 2025

Aos onze dias do mês junho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogal do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, que hoje reúne ordinariamente.

O Senhor Vogal, Ricardo de Jesus Gomes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 541/24 – INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL. SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA - FASE I – FT 1.1/7329 - EG 17425

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Integração do Sistema Municipal no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Leiria - Sector Central. Subsector de Marrazes e Boavista - fase I" SAS 541/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma José Marques Grácio SA., importando no valor de 100.200,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 1.1/7329, no valor de 100.200,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 5.010,00 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 543/24 – PERFURAÇÃO SOB A RIBEIRA DA CARREIRA – FT V001.01/3091 - EG 16684

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Perfuração sob a Ribeira da Carreira" SAS 543/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Waterbetlis – Betonilhas do Lis, Lda SA., importando no valor de 124.850,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft V001.01/3091, no valor de 124.850,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 6.242,50 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 535/24 – 1 - REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA LAMEIRIA – FACT FT10125166 – E 17259

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Remodelação do Reservatório da Lameiria" - SAS 535/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 20.506,55 Euros.

— Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT10125166, no valor de 20.506,55 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.025,33 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 429 - REABILITAÇÃO DE COLETORES E PAVIMENTOS – LUSOPLANO - CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO, LDA - E 11173/25

Presente o Auto de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Lusoplano - Construção e Reabilitação, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de auto receção definitiva da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 10% do depósito bancário datado de 30/11/2018 da CGD no valor 496,90 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 517,10 € referente a 10% do valor retido para reforço de garantia;

5. SAS 428 - REDE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EN 113, NO LUGAR DE CARDOSOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DO CERCAL NOS LUGARES DE CARDOSOS E PARRACHEIRA - ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA - E 11379/25

Presente o Auto de Vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a António Emílio Gomes & Filhos, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- c) Autorizar o cancelamento de 75% da Apólice de Seguro de caução nº 100019466/200 datado de 06/09/2018 da COSEC no valor 16.055,21 €;
- d) Autorizar a devolução do valor de 16.828,64 € referente a 75% do valor retido para reforço de garantia;

6. SAS 419 - REDE DE COLETORES NOS LUGARES S. MIGUEL, CHÃ DA LARANJEIRA E ASSENHA - ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA - E 11380/25

Presente o Auto de Vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a António Emílio Gomes & Filhos, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de Vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- e) Autorizar o cancelamento de 15% da Apólice de Seguro de caução nº 100018869/200 datado de 12/03/2018 da COSEC no valor 5.208,34 €;
- f) Autorizar a devolução do valor de 5.218,09 € referente a 15% do valor retido para reforço de garantia;

7. 10º MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP – INTERNO 1390



— Leiria —

328 (3)

Presente a 10.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço diminuições de despesas correntes no montante de €65.500,00 e diminuições de despesas correntes no montante de €42.500,00 e no reforço de despesas capital no montante de €44.500,00 e diminuições de despesas capital no montante de €67.500,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **delibere por unanimidade**, aprovar a 10.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €110.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. PAQ 138/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 162/AD/B/25 – “AQUISIÇÃO DE LICENÇAS APLICACIONAIS DE EXTENSÃO AO ERP AUTÁRQUICO”

Presente o processo n.º 162/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso “AQUISIÇÃO DE LICENÇAS APLICACIONAIS DE EXTENSÃO AO ERP AUTÁRQUICO”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais, para a «AQUISIÇÃO DE LICENÇAS APLICACIONAIS DE EXTENSÃO AO ERP AUTÁRQUICO» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 42.015,00, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Seja convidada a seguinte empresa: **Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**

6. Código CPV: 48218000 – Pacote de software para gestão de licenças

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais para a «AQUISIÇÃO DE LICENÇAS APLICACIONAIS DE EXTENSÃO AO ERP AUTÁRQUICO» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código

Leiria —
dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 42.015,00, acrescidos de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: **Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**

7. Código CPV: 48218000 - Pacote de software para gestão de licenças

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

10. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 320/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. PAQ 157/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 168/AD/S/25 – “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS NISSAN E HYUNDAI EM GARANTIA”

Presente o processo n.º 101/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de reparação de viaturas Nissan e Hyundai em garantia do fabricante, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de reparação de viaturas Nissan e Hyundai em garantia do fabricante» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 4.900,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.



Leiria —

330 (5)

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Auto Júlio, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de reparação de viaturas Nissan e Hyundai em garantia do fabricante» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 4.900,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Auto Júlio, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos

— Leiria —

relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 309/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. PAQ 154/2025 – PCO 156/X/X/25 - "ENCARGOS COM A TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS"

Presente o processo PAQ 154/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos.

A Lei da Água, que procedeu à transposição da Diretiva Quadro da Água para o direito interno português, estabelece nos seus artigos 66.º (n.º 2), 67.º (n.º 4 a) e 68.º (n.º 8) que por força da obtenção do título de utilização e do respetivo exercício, é devida uma Taxa de Recursos Hídricos (TRH) pelo impacte negativo da atividade autorizada nos recursos hídricos.

A cobrança dessa taxa está prevista no regime económico e financeiro dos recursos hídricos aprovadopelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 303/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos, correspondente ao PCO 156/X/X/25, que ascende ao montante de 41.375,71€, IVA isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a Taxa de Recursos Hídricos, correspondente ao PCO 156/X/X/25, que ascende ao montante de 41.375,71€, IVA isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 298/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. PAQ 140/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 186/CP/S/25 - "RECICLAGEM DE SOLOS PROVENIENTES DAS AVARIAS DOS SMAS"

Presente o processo de contratação n.º 186/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de Informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.



Leiria —

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de serviços para reciclagem de solos provenientes de avarias nos SMASL de Leiria» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 19.800,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Construções António Leal SA
- Azinheiro 1929 - Engenharia SA
- Manuel António de Jesus Ribeiro, Lda

7. Código CPV: 90510000- Tratamento e eliminação de resíduos.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

 Leiria —

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de serviços para reciclagem de solos provenientes de avarias nos SMASL de Leiria" pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 19.800,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Construções António Leal SA.
 - Azinheiro 1929 - engenharia SA.
7. Manuel António de Jesus Ribeiro, Lda.
8. Código CPV: 90510000- Tratamento e eliminação de resíduos.
9. Nomele Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
10. Nomele Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA
11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 297/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses



Leiria —

334 (9)

relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mals declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em mínima

12. PAQ 167/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO NO CONCELHO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 188/CP/S/25

Presente o processo de contratação n.º **188/CP/5/25**, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de serviços de apoio logístico à produção de atividades, eventos e ações de sensibilização no concelho de Leiria, na modalidade de prestação contínua de serviços» pelo período de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 73.000,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- World Cabanas, Unp, Lda. [NIF: 516 009 800].
- Ideias Frenéticas, Unp, Lda. [NIF: 514 225 319]
- 13000K, Lda [NIF: 515 646 563]

7. Código CPV: 79952000 – Serviços de eventos.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)



smas

Leiria —

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de serviços de apoio logístico à produção de atividades, eventos e ações de sensibilização no concelho de Leiria, na modalidade de prestação contínua de serviços" pelo período de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 73.000,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - World Cabanas, Unp, Lda. [NIF: 516 009 800].
 - Ideias Frenéticas, Unp, Lda. [NIF: 514 225 319]
 - I3000K, Lda [NIF: 515 646 563]
7. Código CPV: 79952000- Serviços de eventos.
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)



Leiria —

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Fillpe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)

336 (11)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 325/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

13. PAQ 102/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 111/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA TÉCNICA DE APOIO A ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NOS SMAS DE LEIRIA"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO À ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NOS SMAS LEIRIA", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO À ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NOS SMAS LEIRIA" ao concorrente **Top RH Consulting, Unipessoal, Lda.**, pelo valor global de 124.000,00 € (cento e vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 36 meses.



smas

337 (12)

— Leiria —

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 229/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 520/23 - TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO N.º 45/2023 - CONCURSO PÚBLICO - "LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA"

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 45/2023 do contrato de empreitadas "LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA", sendo que o valor inicial adjudicado foi 378.977,72€ acrescido IVA à taxa legal, pelo período de 270 dias, havendo agora necessidade de trabalhos complementares no valor de 32.142,12€ e trabalhos a suprimir no valor de 32.507,28€.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os trabalhos complementares e a suprimir supra identificados, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;
2. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprove os trabalhos complementares e a suprimir supra identificados, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;
2. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 534/24 - COMPLEMENTARES CONCURSO PÚBLICO N.º 71/CPN/E/24 -

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

SmasLeiria/Ata n.º 12, de 2025/06/11



338 (13)

[Handwritten signature]

Leiria —
"REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS
— LEIRIA"

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato do Município de Leiria com o n.º 111/2024 referente à empreitada "Requalificação da rede de drenagem de águas residuais e rede de abastecimento de água na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos - Leiria", no qual o exmo. Eng. Luís Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresentou a informação com a referência 1360 de 2025/05/30, cujo teor se transcreve:

"Descritivo:

1. Dados gerais da Empreitada

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, pelo valor de 108 341.27€, com prazo de execução de 180 dias, contrato (CML nº 111/2024) datado de 7 de maio de 2024 e consignação em 8 de julho de 2024.

2. Justificação da necessidade de trabalhos complementares

Verificou-se no decurso da obra que, devido a insuficiência do cadastro, as quantidades previstas de condutas e ramais e respectivos acessórios não são suficientes para a conclusão da empreitada, sendo necessário o recurso a trabalhos complementares. Para o efeito quantificaram-se os trabalhos complementares em causa, conforme mapa de quantidades de trabalhos a mais, anexo.

O total dos trabalhos complementares é 19 201.21€, correspondente a 17.72% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar são de espécie prevista e ao preço contratual, conforme mapa de quantidades anexo.

3 - Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 19 201.21€, e prorrogação do prazo da empreitada em 30 dias. À consideração superior."

Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no art.º 370 do CCP. Propõe-se assim a aprovação dos trabalhos complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização do contrato adicional no valor de 19.201,21€.

Considerando que:

a) O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada "Requalificação da rede de drenagem de águas residuais e rede de abastecimento de água na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos - Leiria", teve o seu início através de Deliberação da Câmara Municipal de Leiria e do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, tomada em 31/10/2023, tendo sido a obra adjudicada ao Consórcio. Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A. / Simões & Morado - Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de pelo valor de 540.612,97 € acrescido IVA à taxa legal, pelo período de 180 dias, sendo o valor distribuído do seguinte modo, nos termos do Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

i) Município de Leiria - 432.271,70€ (Quatrocentos trinta e dois mil, duzentos e setenta e um euros e setenta centimos), mais IVA;

ii) SMAS Leiria - 108.341,27€ (cento e oito mil, trezentos e quarenta e um euros e vinte e sete centimos), mais IVA.

Foi outorgado o contrato nº 111/2024, datado de 08 de maio de 2024, com o prazo de execução de 180 dias.

b) No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar trabalhos complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os



smas

Leiria —

trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento da obra e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra.

c) A adjudicação destes serviços complementares irá ser efetuada a preços contratuais;

d) O montante dos serviços complementares (19.201,21€) não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio);

e) A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

f) Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

g) Tratam-se de trabalhos complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

h) A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 319/2025 e Compromisso n.º 236/2025.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 19.201,21€, a preços contratuais, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;

2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

3. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

4. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, a preços contratuais, no valor de 19.201,21€, de acordo com a do n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

4. Aprovar a minuta do contrato;

5. Nomear Rúben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou



— Leiria —

escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 319/2025 e Compromisso n.º 236/2025.

A presente Ata foi aprovada em minuta.

16. PAQ 129/2025 – “ACERTOS PCO 282/CPN/S/23” – AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO

Presente o processo PAQ 130/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de seguros de acidentes de trabalho - Acertos, correspondentes ao PCO 282/CPN/S/23.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 289/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de seguros de acidentes de trabalho - Acertos, correspondente ao PCO 282/CPN/S/23, que ascende ao montante de 21.534,54€, IVA isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de seguros de acidentes de trabalho - Acertos, correspondentes ao PCO 282/CPN/S/23, que ascende ao montante de 21.534,54€, IVA isento ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 297/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. PAQ 93/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 103/CPN/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE DADOS PARA O SISTEMA DE TELEGESTÃO, TELEMETRIA, ACESSO A TELEGESTÃO E CADASTRO E AUTOCONSUMO”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de Serviços de Comunicações de Dados para o Sistema de Telegestão, Telemetria, acesso a telegestão e cadastro e autoconsumo”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

— Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de Serviços de Comunicações de Dados para o Sistema de Telegestão, Telemetria, acesso a telegestão e cadastro e autoconsumo" ao concorrente **VODAFONE PORTUGAL- Comunicações pessoais, SA.**, pelo valor global de 27.351,36 € (vinte sete mil trezentos e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 222/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

18. PAQ 41/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 65/CPN/B/25 – "AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL DE ECONOMATO E TONERES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato do Concurso Público n.º 65/CPN/B/25 – "Aquisição de Consumíveis e diverso Material de Economato, na modalidade de Fornecimento Contínuo", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, face à pronúncia do concorrente Olmar - Artigos de Papelaria, Lda., efetuada ao abrigo do direito de audiência prévia, o Júri elaborou o Relatório Final, o qual manteve o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de Consumíveis e diverso Material de Economato, na modalidade de Fornecimento Contínuo", ao concorrente **PAPELPRINT, LDA.**, até ao valor máximo total de 15.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 154/2025, com o número de compromisso 196/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de



Leiria —

342 (17)

compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsão para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. SAS 560/2025 – “REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS APÓS INTERVENÇÃO DOS SMAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de “**Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas Redes de Abastecimento**”, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “**Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas Redes de Abastecimento**” ao concorrente **Ambirurbis - Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor global de 149.500,00 € (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA Autoliquidação, e pelo prazo contratual de 365 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 13 do Ofício Convite.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado no Ponto 14 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto do pedido de cabimento nº 244/2025 com o compromisso nº 233/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. SAS 557/25 – “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/26)” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 2 ARTIGO 85.º DO CCP




— Leiria —

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público SAS 557/2025 – para a adjudicação do procedimento designado: “**Execução de ramais domicillários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2025/26 – Lote 1 (Zona 1), Lote 2 (Zona 2) e Lote 3 (Zona 3)**”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

A pedido da entidade adjudicatária do Lote 2, Magnodiálogo Unp. Lda., foi solicitado um pedido de prorrogação do prazo de entrega da caução por 20 dias úteis.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo para apresentação da caução, por um período de 5 dias úteis, com término às 17:00, de 18 de junho de 2025, nos termos do nº 2 do artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. PAQ 97/2025 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS

A pedido da entidade interessada, Payshop, foi solicitado um pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por 5 dias, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. PEDIDO DE ESTATUTO TRABALHADOR-ESTUDANTE TRABALHADORA N.º 399 - I - 1406

Presente documento Interno 1406, datado de 05 de junho de 2025, da trabalhadora n.º 399, detentora da categoria de Assistente Técnica, afeta ao Serviço de Contratação e Armazéns da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia Recursos Humanos da Direção Delegada de Administração, solicitando a autorização para usufruir do Estatuto de Trabalhador-Estudante, nos termos e condições previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e contrato, por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido da trabalhadora está acompanhado o comprovativo de matrícula na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) no ano letivo 2024/2025, no 1.º ano curricular de Licenciatura em Solicitoria, bem como do horário e calendário escolar, reunindo os requisitos necessários para o deferimento do pedido.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da legislação citada, e considerando que a trabalhadora reúne as condições legais, **deliberou por unanimidade**, autorizar o Estatuto de Trabalhador-Estudante à trabalhadora n.º 399, no ano letivo de 2024/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. COMUNICAÇÃO DE DENÚNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – TRABALHADOR N.º 323 – E – 18281.

Presente requerimento com referência de entrada E – 18281, datado de 09 de junho de 2025, do trabalhador n.º 323, com identificação válida, exercendo funções de Assistente Operacional, no Serviço de Operação Água da Divisão de Exploração, vem comunicar, nos termos dos artigos 303.º a 306.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com os SMAS de Leiria, com efeitos



— Leiria —

a 07 de julho de 2025, data a partir da qual deixará de prestar a sua atividade, dando assim, cumprimento ao prazo de aviso prévio de 30 dias, conforme acordado.

O trabalhador solicita ainda a disponibilização do certificado de trabalho, bem como todas as quantias que lhe digam respeito a créditos vencidos e vincendos.

O trabalhador esteve de licença sem vencimento de longa duração desde 15 de maio de 2023, para a frequência de um Curso de Especialização Tecnológica (CET) – Técnico Especialista em Exercício Físico, nos termos da deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 02 de maio de 2023.

O trabalhador regressou, ao serviço, com efeitos a 13 de janeiro de 2025, por término da licença sem vencimento de longa duração, nos termos da deliberação de Conselho de Administração de 21 de janeiro de 2025.

A modalidade de extinção de vínculo por iniciativa do trabalhador é feita com aviso prévio por escrito com a antecedência mínima de 60 dias, uma vez que o trabalhador tem mais de dois anos de antiguidade nestes Serviços Municipalizados, mas mediante acordo com a entidade o período de aviso prévio foi estabelecido pelo período de 30 dias

O Conselho de Administração, após análise e nos termos do estabelecido pela alínea c) da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 303º a 306. da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aceitar a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do assistente operacional do mapa de pessoal, trabalhador n.º 323, com efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Deliberou ainda, remeter o processo ao Serviço de Recursos para a disponibilização do certificado de trabalho, assim como, providenciarem o processamento das quantias que lhe digam respeito a créditos vencidos e vincendos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe

Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos